



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 730/2022

Contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa

Recebido em 22 de novembro de 2022 às 19h02.

Questionamento: *"Solicito esclarecimentos quanto a divergências de informações entre projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária. Tal dúvida nos faz questionar que na planilha de preços orçamentária não consta o item do Memorial Descritivo (08.08 - Filtro anaeróbio), somente estão contempladas nos projetos e no memorial (somente com descritivo). Entendemos que esta falha na planilha de preços irá gerar um valor muito expressivo no volume total do Edital, sendo assim, solicitamos o referido esclarecimento, com possíveis alterações na planilha orçamentária."*

Resposta: Em atenção aos questionamentos acima, considerando a publicação da Errata SEI nº 0015307664/2022 - SAP.LCT, em 19 de dezembro de 2022, a qual substitui as peças técnicas do processo e atualiza o valor do mesmo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.6 do edital.

Recebido em 25 de novembro de 2022 às 10h44.

Questionamento 1: *"A empresa precisa constar como "construtora" ou "construtora e incorporadora"?"*

Resposta: Independente da constituição da empresa, esta será analisada no momento oportuno, pois o edital não veda a participação.

Questionamento 2: *"A empresa contratada poderá ser uma Empresa de pequeno porte ou Micro empresa?"*

Resposta: O edital não restringe o porte da empresa para participação.

Questionamento 3: *"Qual o capital social mínimo que a empresa contratada precisará possuir no momento da apresentação dos documentos?"*

Resposta: O edital estabelece no subitem 8.2, alínea "m": *"Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação"*.

Questionamento 4: *"A empresa contratada poderá apresentar um avalista no contrato que será firmado junto com a contratante?"*

Resposta: O edital não prevê apresentação de avalista, portanto a participante deverá atender as regras do

edital.

Questionamento 5: *"O engenheiro que constará como responsável técnico precisa estar devidamente registrado na empresa no momento da apresentação dos documentos na data de 12/12/2022 ?"*

Resposta: O responsável técnico da empresa participante deverá atender ao subitem 8.2, alíneas "n" e "q", e subitem 9.1.2 do edital.

Questionamento 6: *"Os demais membros da equipe também precisarão estar registrados no momento da apresentação dos documentos? Sejam estes : Mestre de obras, carpinteiro, 3 pedreiros, 3 serventes, 1 eletricista, 1 encanador."*

Resposta: O edital exige a comprovação tão somente do responsável técnico, conforme subitem 8.2.

Questionamento 7: *"Quem ficará responsável pela execução e aprovação do projeto executivo, juntamente com a emissão do alvará de construção, a contratante ou a contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"Conforme Memorial Descritivo - 1. SERVIÇOS PRELIMINARES, sub item 1.01 - PROJETOS, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar os projetos executivos seguindo as condições mínimas dos projetos básicos aprovados e obter através do sistema APROVA DIGITAL, os alvarás de construção"*.

Questionamento 8: *"A contratada é que deverá solicitar o alvará para construção ?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"Esclarecido na resposta do item acima (7)"*.

Questionamento 9: *"Todas as casas precisam possuir acessibilidade para pessoas com necessidades especiais ou somente aquelas que estiverem sinalizadas no projeto ?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"O Memorial Descritivo é claro quando informa que 16 unidades serão destinadas à portadores de necessidades especiais, correspondente a 10% do total das unidades previstas"*.

Questionamento 10: *"O prazo para execução da obra será iniciado a partir da emissão do alvará para construção ou da ordem de serviço que será emitida pela contratante?"*

Resposta: Conforme subitem 13.2 do edital: *"O prazo para execução da obra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93"*

Questionamento 11: *"As instalações de escritório, almoxarifado e sanitários/vestiários poderá ser executada a partir do momento da emissão do alvará para construção ou após o recebimento da ordem de serviço ?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"As instalações previstas fazem parte do cronograma de execução de obra (18 meses), Serviços Preliminares, constituindo item de medição, portanto entende-se que só deverão ser executados a partir da emissão da ordem de serviço."*

Questionamento 12: *"Da emissão da Ordem de Serviço a empresa vencedora do certame terá até 30*

dias corridos para apresentação à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, do Documento de Avaliação Técnica - DATec - expedido por Instituições Técnicas Avaliadoras (ITA) credenciadas pelo programa que avalia produtos inovadores utilizados nos processos de construção que ainda não possuem normas técnicas estabelecidas pela ABNT - SINAT, programa esse vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Regional. “ Pergunta : A avaliação técnica se faz necessário para os casos de produtos que serão fabricados artesanalmente, como as placas, colunas, vergas e constr-vergas fabricadas em concreto ?”

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"O documento DATec que será exigido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, como informado avalia Sistemas construtivos inovadores utilizados no processo de construção, ou seja, métodos diferentes do convencional (alvenaria), portanto os elementos pré-fabricados, bem como o sistema de montagem, que compõe a unidade habitacional, deverão ser avaliados e certificados."*

Questionamento 13: *"“Para o Lotes abaixo informados, a modelagem seguirá o formato geminado no mesmo imóvel, havendo a necessidade da incorporação imobiliária para permitir a individualização das unidades. Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do memorial de incorporação das unidades, a documentação completa e necessária para o registro no Cartório de Registro competente, bem como seu responsável técnico.” Pergunta: A empresa contratada deverá constar como “incorporadora”, “construtora” ou “construtora e incorporadora”?”*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"Entendemos que não há indicação de qual forma a empresa poderá ser constituída, no entanto, como será necessário realizar a incorporação de 8 (oito) imóveis (16 unidades habitacionais), que esta seja realizada por profissional habilitado vinculado à empresa."*

Questionamento 14: *"Os prazos em que estaremos aguardando a análise pelo ITA ou CAF para dar andamento a obra serão contabilizados dentro dos 18 meses, ou durante esses períodos o prazo será “congelado”?”*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"Instituições Avaliadoras (ITA) são as instituições que avaliam o sistema construtiva, diferente da CAF - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que será uma comissão do Município, interna e nomeado por portaria. O prazo de até 30 dias corridos será o prazo limite para a empresa vencedora apresentar o Documento de Avaliação Técnica - DATec, pressupondo assim, que este já fora providenciado e obtido, restando tão somente sua apresentação."*

Questionamento 15: *"O certificado DATec (documento de avaliação técnica de conhecimento e domínio público) será obrigatório também para EPP e ME ? Deverá ser apresentado em qual momento específico ?”*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0015403530/2022 - SEHAB.UFO: *"O certificado DATec deverá ser apresentado em até 30 dias corridos, independentemente do enquadramento da Empresa vencedora do certame (EPP, ME, EIRELI, Ltda... e outros)."*

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon**, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015404834** e o código CRC **8A0E8B0C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.296563-1

0015404834v4